

PORTARIA N.º05/2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE - MG NO EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE - MG, usando de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n.º01/2021 e nos termos do art.148 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º- “Fica estabelecido o seguinte Calendário para a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Passa Vinte na sessão legislativa de 2023, em consonância com o disposto no art. 148 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa:”

“Art. 148. As reuniões ordinárias da Câmara serão realizadas nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, às **19:00h (dezenove horas)**, com tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos de atraso para formação de quórum”.

1.º - SEMESTRE:

FEVEREIRO DIAS 02 E 16

MARÇO DIAS 02 E 16

ABRIL DIAS 06 E 20

MAIO DIAS 04 E 18

JUNHO DIAS 01 E 15

2.º - SEMESTRE:

AGOSTO DIAS 03 E 17

SETEMBRO DIAS 14 E 21

OUTUBRO DIAS 05 E 19

NOVEMBRO DIAS 09 E 23

DEZEMBRO DIA 07

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Vinte – MG,
Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara